



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 12/2022

*1º Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2022, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa CICERO JOSE MENDES LEITE – EPP, decorrente da Tomada de Preços n° 01/2022.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, n° 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa **CICERO JOSE MENDES LEITE – EPP**, localizada na Av. Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Meneses, n° 962, Sala 05, Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.550.878/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. CICERO JOSÉ MENDES LEITE, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2022**, decorrente da Tomada de Preços n° 01/2022, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, pela Lei n° 12.232/2010 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 12/2022, referente à prestação dos serviços de “...publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da constituição da República Federativa do Brasil de 1988”, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 28/12/2023 a 28/12/2024, em conformidade com o art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, bem como com a Cláusula Quarta do Contrato Original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 12/2022 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 24 meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2024 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Elemento de Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Subelemento de Despesa:** 68 – Serviços de Publicidade e Propaganda.



**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato 12/2022, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), não importando que o valor efetivamente utilizado seja inferior ao valor total estimado, ficando claro que somente serão executados e pagos aqueles serviços prévia e expressamente autorizados, por escrito. As demais condições seguirão o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES**

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário, ressaltando a possibilidade de sua aplicação no caso de nova prorrogação do prazo de vigência contratual, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da vigência do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

**Itabaiana/SE, 06 de dezembro de 2023.**

*Breno Gois de Rezende*  
**Breno Gois de Rezende**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
CONTRATANTE**

CICERO JOSE MENDES  
LEITE:65422406591  
Assinado de forma digital por  
CICERO JOSE MENDES  
LEITE:65422406591  
Dados: 2023.12.28 08:18:07 -03'00'

**Cícero José Mendes Leite  
CICERO JOSE MENDES LEITE – EPP  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

I - Jose' Ronaldo Pereira CPF: 020.843.204-32

II - Genisile Santana Alves dos Santos CPF: 022.520.715-92.